

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.  
REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 2010**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14  
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

**I – DIA, HORA E LOCAL:**

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 14 horas do dia 8 de novembro de 2010, na Sede Social da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 65 - 22º andar, sala 2201-Parte.

**II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:**

O Edital de Convocação, conforme disposto no § 4º, do art. 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deixou de ser publicado tendo em vista tratar-se a Petrobras Biocombustível S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (de acordo com o *caput* do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76), conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º. Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008. Presente ao ato a Dra. Fernanda Hissa Pereira, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 129.687 e no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de substituta da Gerente Setorial do Jurídico de Plafin e Investidores, PFIN, do Jurídico da Outorgante, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 5º andar, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobras, que ficou depositada na Sede Social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 5-verso do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

**III – MESA:**

Presidiu os trabalhos o Presidente da Petrobras Biocombustível S.A., Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, conforme *caput* do art. 38 do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A., tendo convidado para participar da mesa a Dra. Fernanda Hissa Pereira, que também secretariou os trabalhos.

**IV – ORDEM DO DIA:**

1. Alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Petrobras Biocombustível S.A. em função de aumento do capital social.

**V – DELIBERAÇÕES:**

A Dra. Fernanda Hissa Pereira, representante da acionista única da Petrobras Biocombustível S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas



*02/8/10*  
[Handwritten marks and signatures]

no inciso I, do art. 35, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, foi decidido:

1 – Aprovar, em conformidade com a deliberação consignada na Ata da 24ª Reunião do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., de 22/10/2010, item 1, pauta 56, a alteração do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em função de aumento do capital social por meio de capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O Capital Social é de R\$ 1.179.894.967,13 (um bilhão, cento e setenta e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta sete reais e treze centavos), dividido em 117.989.496 (cento e dezessete milhões, novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e seis) ações ordinárias sem valor nominal”.

**VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:**

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 14 horas e 30 minutos, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 1 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 18 e 19, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. Miguel Soldatelli Rossetto, Presidente da Petrobras Biocombustível S.A. e desta Assembleia Geral e a Dra. Fernanda Hissa Pereira, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e Secretária da Assembleia, conforme consta na folha nº 5-verso do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta Ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76.

**VII – DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:**

Ficam arquivados na Sede Social da Companhia os seguintes documentos, numerados sequencialmente e autenticados pela Secretária das Assembleias, na forma do disposto no art. 130, § 1º, alínea “a”, da Lei nº. 6.404/76:

- 1) Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Petrobras Biocombustível S.A.;
- 2) Procuração da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras indicando como sua representante a Dra. Fernanda Hissa Pereira;
- 3) Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras.

  
 \_\_\_\_\_  
**Miguel Soldatelli Rossetto**  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
**Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras**  
 p.p. Dra. Fernanda Hissa Pereira

  
 \_\_\_\_\_  
**Fernanda Hissa Pereira**  
 Secretária da Assembleia

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A  
 Nire : 33.3.0028725-6  
 Protocolo : 23-2010756284-7  
**CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N.º**  
 00002123153  
 DATA: 08/12/2010  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome : PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A  
 Nire : 33.3.0028725-6  
 Protocolo : 23-2010756284-7  
**CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM**  
 E DATA ABAIXO  
 00002123153  
 DATA: 08/12/2010  
 Valéria G.M. Serra  
 SECRETARIA GERAL  
 07/12/2010 E O REGISTRO SOB O NUMERO